

GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR: VAI ALÉM DA ELEIÇÃO PARA DIRETORES

Vilson Pereira da Sila
Universidade Federal do Tocantins
E-mail: vilsonmbs@gmail.com

Introdução

Este texto faz parte do projeto de pesquisa no mestrado em educação no Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, na Universidade Federal do Tocantins – Campus de Palmas - TO.

A Constituição Federal do Brasil de 1988, determina que o sistema de ensino deve implantar a gestão democrática. No artigo 208, que determina que a União, Estados e Município devem organizar o sistema educacional em regime de Colaboração. Este decreto é regulamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, (9394-1996), que determina que o sistema de ensino deve ser organizado de forma autônoma.

Considera-se a hipótese de que a gestão democrática escolar vai além da mera eleição de diretores. Sendo assim, espera-se que práticas que promovam a participação efetiva de professores, alunos, pais e funcionários no processo decisório possam fortalecer a colaboração e o envolvimento da comunidade escolar. Supõe-se que os desafios enfrentados, como possíveis resistências institucionais e falta de mecanismos inclusivos, podem impactar negativamente na efetividade da gestão democrática. A análise desses elementos proporcionará *insights* essenciais para o desenvolvimento de estratégias e políticas que fortaleçam a gestão democrática nas escolas.

Este trabalho tem com objetivo compreender e analisar as práticas, desafios e potenciais de uma gestão democrática que transcendam a simples escolha de líderes, promovendo uma efetiva colaboração e envolvimento de todos os membros da comunidade escolar no processo de tomada de decisões.

Para atender estes objetivos e verificar a hipótese, este estudo está ancorado na metodologia da pesquisa documental na perspectiva de Antônio Carlos Gil (2008). Utilizaremos como fontes documentos como cartas, memorandos, relatórios, decretos e Leis, jornais, regulamentos, fotografias, entre outros registros.

O estudo se justifica pela importância intrínseca de uma participação efetiva de todos os atores envolvidos na comunidade escolar no processo decisório e na construção de políticas educacionais. A presença de diversos atores, como professores, alunos, pais e funcionários, sugere uma pluralidade de perspectivas e experiências. Compreender como esses diferentes grupos influencia o processo decisório contribui para uma gestão mais representativa e alinhada às reais necessidades da comunidade escolar.

Nosso objeto da pesquisa é averiguar o sistema de gestão da educação municipal da cidade de Araguaína-TO, para compreender como está o alinhamento administrativo do sistema com as diretrizes nacionais e a Constituição Federal do Brasil. A gestão escolar refere-se ao conjunto de práticas e processos utilizados para administrar uma instituição de ensino de maneira eficaz.

Desenvolvimento

Existem diferentes tipos de gestão escolar, cada um com suas abordagens e focos específicos. Assim, destacamos a Gestão Democrática, que enfatiza a participação ativa de todos os membros da comunidade escolar nas decisões e no processo de gestão. Busca envolver pais, professores, alunos e funcionários na tomada de decisões importantes.

Mas a gestão escolar também depende da organização do Estado, sistematizando todos os setores e descentralizando a gestão entre os estados e municípios. A democratização do sistema de ensino depende da construção de uma cultura democrática, de uma formação e aprendizado que determina a participação de cada ente federativo nas tomadas de decisão (Brasil, 2004).

Almeida et.al (2023), conceitua os diferentes sentidos de gestão na educação. A Gestão de escolas, que é definida como o modelo organizacional da escola pública nos aspectos político, administrativo, financeiros, tecnológicos, pedagógico, artístico e cultural.

Neste sentido, entendemos que o sistema de gestão na educação é que define todo o processo educacional nas escolas, em relação ao financeiro organiza as verbas direcionadas para escola, como devem ser gastos e em que pode ser gastas. Também é responsável pela prestação de contas, tanto para o órgão público mantenedor, quanto para a sociedade usuária da escola.

O Plano Nacional de Educação (PNE) é um documento que faz parte do sistema de gestão democrática da educação. Geralmente o PNE, tem uma duração de 10 anos, e

é aprovado através de Lei, que determina as questões financeiras e verbas que são direcionadas à educação nos estados e municípios. A gestão atual da educação segue o PNE aprovado pela Lei Federal 13.005/2004.

Em relação à organização pedagógica, cultural e artística, refere-se ao conjunto de práticas e processos que envolvem a administração e coordenação das atividades educacionais em uma instituição de ensino. Este tipo de gestão tem como foco principal a promoção do desenvolvimento pedagógico e a melhoria da qualidade do ensino. Envolve a definição da seleção de conteúdos, métodos de ensino e avaliação. O gestor pedagógico trabalha para garantir que o currículo atenda às necessidades dos alunos e esteja alinhado com as diretrizes educacionais.

A gestão democrática escolar, definida pela Constituição Federal do Brasil de 1988, no art. 206, tem com base a democracia liberal. Para Carvalho et.al (2019), pode ser considerado como democracia representativa, em que a população tem direito de votar e escolher o representante. Os autores consideram que no Brasil estamos em uma poliarquia em que o governo de muitos, ou seja, a pessoa que ocupa o cargo eleito pelo povo representa todos que nele votaram. Neste sentido, entende-se um conceito desenvolvido pelo cientista político Robert Dahl (2000) para descrever um tipo específico de sistema político. Essa teoria busca entender e analisar as formas de democracia e as condições em que ela pode ocorrer (Carvalho et.al, 2019).

A democracia de natureza poliárquica paradoxalmente floresceu e vivenciou momentos de fracasso e retrocesso no século XX. Neste século declinaram, muitos países, as formas de governo não democrático com a monarquia, a aristocracia e a oligarquia. Mas em muitos países foram substituídos por formas antidemocráticas como o fascismo e o nazismo, dentre outros (Carvalho et.al 2019 p. 113).

Mesmo que em nosso país na atualidade não temos uma democracia “ideal” no pensamento de alguns estudiosos, mas as instituições garantem um sistema democrático subjetivo ao Brasil. Entende-se que a atual Constituição Federal do Brasil, outorgada em 1988, é o principal instrumento da democracia, tendo em vista que foi construída com objetivo de promover igualdade racial, de gênero, em todas as instâncias.

Tipo de Gestão Escolar no Sistema Municipal de Ensino de Araguaina-TO

Lagares (2015) acredita que os municípios são agentes da educação no Brasil, e devem ser levados em consideração quando propomos estudar sobre o sistema

educacional brasileiro. Cada município tem o seu próprio sistema de ensino, definindo através da câmara de vereadores o tipo de gestão de suas escolas. No entanto, todas leis e decretos devem estar subordinados à constituição federal e à LDB.

Diante desta informação, buscamos compreender como se dá o sistema de gestão da rede municipal de ensino de Araguaína-TO. A rede municipal é composta por 33 creches e 33 escolas na zona urbana e 13 na área rural. Segundo o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2022), a população da referida cidade é de 171.301 mil habitantes.

Em 2003, através do Ato Normativo Municipal 2.161, foi instituída a gestão democrática no ensino público em Araguaína-TO. Foi determinada a autonomia das escolas municipais, através de um colegiado escolar e associação de pais e mestres. Estabelece as atribuições e responsabilidades desse colegiado e dessa associação. Quem dirige a associação é o diretor ou diretora, que tem a responsabilidade e autonomia financeira (Vaz e Lagares, 2020).

Atualmente foi realizado um processo seletivo para a escolha de diretores escolares da Rede Municipal de Araguaína. No entanto, a definição final e locação dos mesmos depende do diretor.

Observando o exposto no edital, percebe-se que as ações municipais na seleção de novos diretores para ocupar as escolas do município, seguirão determinações de algumas diretivas, decretos e Leis federais. Os referidos diretores devem assumir no início do ano letivo de 2024. No entanto, deve-se compreender que a palavra final na escolha do profissional e qual a unidade irá assumir é do prefeito municipal.

Percebe-se que apesar da implantação da gestão democrática nas escolas, e estas estarem trabalhando para garantir que as práticas tenham característica desse tipo de gestão, pode-se considerar que o poder continua concentrado nas mãos das chefias, diretor, secretário e o próprio prefeito.

Considerações Finais

Seguindo os objetivos deste estudo, que é analisar conceitos como democracia, gestão democrática e gestão escolar para compreender quais ações são realizadas na busca da construção da gestão democrática definida pela constituição federal do Brasil, compreendemos através deste estudo que apesar da CF determinar algumas ações de

democracia e cidadania como também de descentralização do poder, na maioria das vezes continua de forma utópica.

A esfera federal vem trabalhando nas propostas de descentralização, no entanto continua o poder na mão de grupo hegemônico que tem interesse de manter a hierarquia. Verificamos as ações realizadas a nível municipal através da SEMED de Araguaína, e percebemos que várias normativas foram determinadas, mas não o suficiente para implantar um gestão democrática plena.

Portanto, neste trabalho entendemos a necessidade de continuar com ações que atendam as determinações da Constituição Federal com a finalidade de construir um país democrática, combatendo a desigualdade, respeitando as opiniões, a diversidade cultural. A escola é o principal espaço de educação formal para a construção de direitos e luta a favor de políticas públicas.

Referência

BRASIL. **Ministério da Educação**. Secretária da Educação Básica. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Gestão da Educação Escolar. Brasília. 2004.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. **Censo 2022**. disponível em <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/22827-censo-demografico-2022.html>> acessado em 23/12/2023.

BRASIL. Lei 14.644/2023. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília. Presidência da República . 2023. Disponível em:< https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14644.htm> Acessado em 05/01/2023.

CARVALHO, R.F. de. AGUIAR de Carvalho, D.D.: RODRIGUES. R.S. In: NARDI, ELton Luiz; CARDOZO Maria José Pires Barros de. (Org.) **Democracia e gestão da educação em perspectiva**. Mercado das Letras, Campinas - SP, 2019.

CARVALHO Roberto Francisco. CARVALHO. Doracy Dias Aguiar de. **Democracia Substantiva e Gestão Democrática: Uma Utopia Teórica- Prática Urgente e Necessária**. Mercado de Letras. 2019.

GIL. Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4.ed. São Paulo. Atlas. 2008.

LAGARES, Rosilene. **Institucionalização de sistemas municipais de educação: concepções e complexidade**. Roteiro, Joaçaba, v. 40, n. 1, p. 149-168, jan./jun. 2015.

VAZ. Deusamara Dias Barros. LAGARES. Rosilene. **Gestão Democrática Construção e Perspectiva no Sistema Municipal de Ensino de Araguaína (TO)**. Rev. Educ., Cult. Soc., Sinop/MT/Brasil, v. 10, n. 1, p.276-288,. 2020.